



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 563/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ 150.220,00 – ( Cento e cinquenta mil, duzentos e vinte reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.03.04.123.0005.1.004 – 469071	Principal da Dívida Contratada	36	100	140.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	116	255	10.220,00
	<b>TOTAL</b>			<b>150.220,00</b>

**Art. 2º** – Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes do “ **SUPERAVIT FINANCEIRO ENCONTRADO NAS FONTES 200 E 255 DO EXERCÍCIO DE 2020** ” conforme controle de créditos adicionais extraídos do sistema de contabilidade desta Entidade.

**Art. 3º** – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 04 de outubro de 2021.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**